

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

LEI Nº. 2.426/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal:

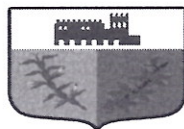
016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016002.1236100872.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0097	11110000000	362.056,50
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0088	11200000000	104.500,00

016003.1236500882.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0113	11110000000	111.402,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0118	11200000000	88.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

016004.1236500882.046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-CRECHES

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0129	11110000000	83.551,50

Total.....R\$ 750.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
010001.0103100011.001 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÕES DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0001	10010000000	750.000,00

Total.....R\$ 750.000,00

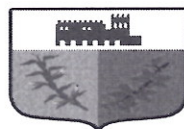
Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 23 de novembro de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 116/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 22 de novembro de 2022, atribuindo-a como **LEI nº. 2.426/2022**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES